Lei n°911/2004

Categoria: Leis Ordinárias
Data de Publicação: 18 de junho de 2004

LEI Nº 911, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2004, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 86.356,80 (oitenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação e codificação:

07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

01 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0107 - Assistência Média à População

07.01.10.301.0107.1043 - Ampliação e Aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes para Unidade de Saúde

I) - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .... R$ 75.000,00

- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.... R$ 4.960,00

com recursos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

II) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 6.396,80

com recursos próprios - ASPS.

TOTAL ..... **R$ 86.356,80**

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior:

I - Transferência do Governo Federal, através do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde ..... R$ 79.960,00

II - Redução da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0034.2021 - Programas de Saúde - Estado

3.3.90.39.12.00 - Serviços de Saúde - 741 ..... R$ 6.396.80

TOTAL ..... **R$ 86.356,80**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 DE JUNHO DE 2004.

Registre-se e Publique-se:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

***ASTOR PLÍNIO SCHERER* Prefeito Municipal**

Secret. Mun. Adm. e Fazenda